Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI N° 2.025, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **SR. JOSÉ DE MESQUITA MOREIRA,** 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 131,83 m² (cento e trinta e um metros quadrados e oitenta e três centímetros), localizada na Rua 02, quadra 04, n. 508, Bairro Conjunto Ivalândia e especificada no processo administrativo nº 8032/2004, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 02 (dois), onde mede 9,35 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Augusto Lopes da Silva, onde mede 14,10 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Floriples Oliveira Silva, onde mede 14,10 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Raimundo Augusto Alves Pereira, onde mede 9,35 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira